ESCOLHAS CONTÁBEIS NO MERCADO SEGURADOR: UM ESTUDO SOBRE A CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL DO CUSTO DE COMERCIALIZAÇÃO DIFERIDO

ACCOUNTING CHOICE IN THE INSURANCE MARKET: A STUDY ON THE CLASSIFICATION OF DEFERRED SELLING COSTS

OPCIONES EN EL MERCADO DE SEGUROS: UN ESTUDIO SOBRE LA CLASIFICACIÓN CONTABLE DEL COSTO DE MARKETING DIFERIDO

Carlos Alberto dos Santos Correa

Mestre em Ciências Contábeis pela FUCAPE Business School E-mail: casc41@ig.com.br

Felipe Ramos Ferreira

Doutor em Ciências Contábeis e Administração pela FUCAPE Business School E-mail: felipe.ramos@fucape.br

RESUMO

O presente estudo avalia o gerenciamento da informação contábil no mercado segurador brasileiro. Mais especificamente, analisa os determinantes da escolha do registro contábil do Custo de Comercialização Diferido, buscando responder a seguinte pergunta: as seguradoras fazem escolhas contábeis na classificação dos Custos de Aquisição Diferidos (CAD) para atingirem níveis mínimos de solvência. Tal classificação, está diretamente relacionada ao cálculo de indicadores de insolvência do setor. Desta forma, as seguradoras com baixos níveis de solvência teriam incentivo de fazer escolhas contábeis que influenciasse na manutenção dos seus indicadores, pelo menos, nos níveis mínimos exigidos pelo órgão regulador. Para realização da pesquisa foram utilizados dados do sistema de estatísticas do órgão regulador, e demonstrações financeiras das empresas do mercado de seguros nacional, no período de 2013 a 2015. Os resultados são consistentes com o fato de as seguradoras fazerem escolhas contábeis com objetivo de atingir indicadores mínimos de solvência.

Palavras-chave: Insolvência. Escolhas Contábeis. Seguradoras.

ABSTRACT

This study evaluates the management of accounting information in the Brazilian insurance market. More specifically, it analyzes the determinants of choosing the accounting record of the Deferred Sales Cost. This classification is directly related to the calculation of industry insolvency indicators. In this way, insurers with low solvency levels would have the incentive to make accounting choices that would influence the maintenance of their indicators, at least at the minimum levels required by the regulatory body. In order to carry out the research, data were used from the system of statistics of the regulatory agency and financial statements of the companies of the national insurance market, from 2013 to 2015. The results are consistent with the fact that the insurers make accounting choices with the objective of attaining minimum solvency indicators.

Keywords: Insolvency. Accounting Choices. Insurance Companies.

RESUMEN

El presente estudio evalúa la gestión de la información contable en el mercado brasileño de seguros. Más específicamente, analiza los determinantes de la elección del registro contable del costo de cargo diferido, buscando responder la siguiente pregunta: los aseguradores toman decisiones contables en la clasificación de los costos de adquisición diferidos (CAD) para alcanzar niveles mínimos de solvencia. Esta clasificación está directamente relacionada con el cálculo de los indicadores de insolvencia de la industria. De esta manera, las aseguradoras con bajos niveles de solvencia tendrían el incentivo de tomar decisiones contables que influirían en el mantenimiento de sus indicadores, al menos en los niveles mínimos requeridos por el organismo regulador. Para llevar a cabo la encuesta, los datos del sistema de estadísticas de la agencia reguladora y los estados financieros de las compañías del mercado de seguros nacionales se utilizaron en el período de 2013 a 2015. Los resultados son consistentes con el hecho de que las aseguradoras toman decisiones contables para lograr Indicadores mínimos de solvencia.

Palabras clave: Insolvencia. Opciones contables. Las compañías de seguros.

1. INTRODUÇÃO

Até o ano de 2016, as seguradoras que incorressem em gastos para comercialização de seus produtos poderiam registrá-los como custos de comercialização e diferi-los pela vigência da apólice/certificado, ou como gastos capitalizados e diferi-los pela vigência do benefício futuro esperado. Em ambos os casos, o efeito sobre o resultado do exercício seria similar. Entretanto, respeitando o determinado pelo regulador no que tange a questão de solvência, essa escolha poderia resultar em necessidade de capital extra. Uma vez que os gastos capitalizados (reconhecidos no Ativo Intangível) seriam excluídos do Patrimônio Líquido Ajustado (PLA), componente da apuração da solvência, enquanto na forma de custos de comercialização isso não ocorreria.

No mercado de seguros, a solvência é um indicador que tem por finalidade evidenciar a disponibilidade de capital. Este indicador é fruto da comparação entre o Capital Mínimo Requerido (CMR) e o Patrimônio Líquido Ajustado (PLA), sendo que este resultado não pode ser inferior a "zero". No caso de um indicador menor do que zero, indicaria uma insuficiência de capital mínimo e, consequentemente, requerimento de capital adicional para que não haja impedimento de operar, além da geração de possíveis consequências penais chegando a intervenção. Por esta razão, a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), na sua prerrogativa de garantir a qualidade e solvência do mercado segurador, publicou em 26 de dezembro de 2016, a Resolução do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) nº 343, alterando as Resoluções CNSP nº 321/2015, CNSP nº 332/2015 e CNSP nº 335/2015, que trouxe, em seu bojo, além de outras medidas, a modificação do artigo 64, onde temos a indicação dos ajustes contábeis a serem, aplicados sobre o Patrimônio Líquido Contábil ou no Patrimônio Social, para a apuração do Patrimônio Líquido Ajustado (PLA). A partir de 01 de janeiro de 2017, as seguradoras passaram a considerar como redutor na apuração do PLA os valores registrados no ativo circulante ou não circulante, relativos ao diferimento dos custos de comercialização que não estavam relacionados diretamente às vigências das

apólices/certificados, chamados comumente no mercado segurador de CAD – Outros, que representa a abreviação do termo na literatura inglesa, *deferred acquisition costs*.

Nos últimos anos, algumas pesquisas têm sido realizadas na literatura contábil para tratar sobre o tema relacionado as escolhas contábeis realizadas pelas firmas. Os resultados de McVay (2006) evidenciam que gestores deslocam de forma oportunista as despesas básicas para itens especiais para inflar os ganhos correntes. Fan, Barua, Cready e Thomas (2010) concluíram que os gerentes se envolvem em mudança de classificação e revela uma nova compreensão das condições que os tornam mais propensos a empregar a mudança de classificação. Com objetivo de atingir parâmetros pré-estabelecidos em contratos de financiamento ou pela regulação de setores específicos, como no mercado de seguros, Cardoso (2005) encontra evidências de escolhas nas práticas contábeis para afetar indicadores de liquidez, endividamento e solvência.

Paulo (2007), por sua vez fez uma análise teórica e empírica sobre os modelos operacionais de detecção de gerenciamento de resultados, apresentando diversas situações que caracterizam incentivos à manipulação das informações contábeis, entre elas a que trata da fiscalização ou monitoramento setorial das agências reguladoras. Rodrigues e Martins (2010) também se detiveram sobre o tema e avaliaram que as escolhas contábeis discricionárias e a incerteza que cerca sua estimação fornecem significativas oportunidades para o gerenciamento da informação contábil, visando à solvência e à redução de impostos. Pesquisas como as de Gaver e Paterson (2004), Petroni (1992) e Beaver, Mcnichols e Nelson (2003) demonstram que as seguradoras gerenciam informações contábeis para atingir metas de lucros e de solvência. Ao passo que, Lorencini e Da Costa (2012) analisaram a escolha contábil para tratamento dos saldos remanescentes de ativo diferido.

Diante das considerações abordadas, a questão de pesquisa desse estudo é: as seguradoras fazem escolhas contábeis na classificação dos Custos de Aquisição Diferidos (CAD) para atingirem níveis mínimos de solvência? Portanto, o objetivo do presente trabalho é identificar se as seguradoras fazem escolhas contábeis na classificação dos CAD para atingirem níveis mínimos de solvência.

Numa visão mercadológica, a relevância desse estudo deve-se aos avanços ocorridos no mercado segurador brasileiro nos últimos anos, cuja participação na formação do Produto Interno Bruto (PIB) é crescente, chegando a 3,71% em 2015. Portanto, torna-se fundamental a realização de um monitoramento sistemático das práticas adotadas, capaz de conferir a desejada e necessária transparência às operações das seguradoras, mitigando, cada vez mais, os riscos gerados pelas escolhas contábeis.

A abordagem metodológica adotada na pesquisa foi empírico-analítica, tendo como foco as 173 empresas ativas do mercado segurador brasileiro, no período de 2013 a 2015, totalizando um universo de 524 observações. A limitação temporal de três anos, apresentada por este estudo se dá pela ausência de informações relativas aos gastos de comercialização não relacionados à vigência das apólices/certificados, uma vez que a obrigatoriedade de disponibilização desta informação pelo mercado de seguros brasileiro se deu apenas a partir de 2013, o que impossibilitou a captura de anos anteriores. Os dados foram coletados, manualmente, da base de dados dos Sistemas Estatísticos da Susep (SES), bem como por meio de pesquisa das informações oficiais disponíveis nas demonstrações financeiras das empresas. A técnica estatística aplicada no estudo foi uma análise multivariada por meio de regressão logística.

Os resultados encontrados sugerem que as seguradoras gerenciam suas escolhas

contábeis no que diz respeito a classificação dos custos de comercialização com o intuito de alcançarem níveis mínimos de solvência. Foram encontradas evidência de que quanto maior o índice de solvência da seguradora, menor a probabilidade de escolher pelo registro contábil dos custos de comercialização como Custo de Aquisição Diferido (CAD).

As contribuições desse estudo podem ser vistas de duas formas: primeiramente, os achados aumentam as evidências na literatura contábil sobre as práticas de escolhas de classificação contábil por parte dos gestores, especificamente em mercados regulados. O artigo também contribui de uma forma prática para o mercado de seguros brasileiros, por encontrar evidências que ratificam a decisão da SUSEP de não mais permitir tais escolhas, orientando diretamente sobre o tratamento a ser dado a classificação dos custos de comercialização, retirando dessa forma a discricionariedade do gestor.

2. REFERENCIAL TEÓRICO E REVISÃO DA LITERATURA

Em 28 de dezembro de 2007, foi promulgada a Lei nº 11.638/07 que alterou, revogou e introduziu novos dispositivos à Lei nº 6.404/76. Um dos principais objetivos da mudança foi promover a atualização das práticas contábeis brasileiras, possibilitando o início do processo de convergência às normas internacionais de contabilidade. A adoção a estas normas tornouse obrigatória a partir de 2010, ano que as empresas brasileiras tiveram que publicar suas demonstrações financeiras com base nos critérios contábeis editados pelo *International Accounting Standards Board (IASB)*, incorporados pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e ratificados por órgãos reguladores, como a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) e o Banco Central do Brasil (BACEN).

Tratando especificamente do mercado segurador brasileiro, é importante revisitar o surgimento da regulação de seguros, adotada a partir da criação da Superintendência Geral de Seguros por meio do Decreto nº 4.270, de 10/12/1901 e seu Regulamento, conhecido como Murtinho" (http://www.susep.gov.br/menu/a-susep/historia-do-seguro). "Regulamento documento constavam as definições para o funcionamento das companhias de seguros de vida, marítimos e terrestres, nacionais e estrangeiras, já existentes ou que viessem a se organizar no território nacional. Além de estender as normas de fiscalização a todas as seguradoras que operavam no País, o Regulamento determinou que a Superintendência Geral de Seguros ficasse subordinada diretamente ao Ministério da Fazenda. Com a criação da Superintendência, foram concentradas, numa única repartição especializada, todas as questões atinentes à fiscalização de seguros, antes distribuídas entre diferentes órgãos. Sua jurisdição alcançava todo o território nacional e, de sua competência, constavam as fiscalizações preventiva, exercida por ocasião do exame da documentação da sociedade que requeria autorização para funcionar, e repressiva, sob a forma de inspeção direta e periódica das sociedades.

Posteriormente, em 12 de dezembro de 1966, por meio do Decreto n° 5.072, a Superintendência Geral de Seguros foi substituída por uma Inspetoria de Seguros, mantida a subordinação ao Ministério da Fazenda. Sessenta anos mais tarde, foi criada a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), órgão responsável pelo controle e fiscalização dos mercados de seguro, previdência privada aberta, capitalização e resseguro. A autarquia permaneceu subordinada ao Ministério da Fazenda, com a missão de regular, supervisionar e fomentar os mercados de seguros, resseguros, previdência complementar

aberta, capitalização e corretagem, promovendo a inclusão securitária e previdenciária, bem como a qualidade no atendimento aos consumidores (http://www.susep.gov.br/menu/a-susep/apresentacao).

Desta forma, desde 19 de dezembro de 2008, com a edição da Circular Susep nº 379, adotam-se pronunciamentos contábeis emitidos pelo CPC, que não contrariem suas determinações, levando as demonstrações financeiras disponibilizadas no primeiro semestre de 2011 a serem elaboradas segundo a Circular Susep nº 424, de 29 de abril de 2011, visando tal convergência. A Agência Nacional de Saúde (ANS) nasceu pela Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, como instância reguladora de um setor da economia sem padrão de funcionamento. A exceção ficava por conta do seguro de assistência à saúde e das seguradoras, sob o controle econômico-financeiro da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) (http://ans.gov.br/aans/quem-somos/historico).

Em 2013, a SUSEP e a ANS celebraram Termo de Cooperação Técnica visando instituir e disciplinar o intercâmbio de informações, bem como a transferência mútua de tecnologia aplicada à supervisão das instituições sob suas alçadas. Esse acordo previa também uma eventual coordenação nas ações de monitoramento de operadoras ligadas a grupos seguradores. A medida atendeu os princípios enfatizados pela *International Association of Insurance Supervisors (IAIS)*. O organismo internacional prega a harmonização regulatória entre os diversos supervisores de uma mesma jurisdição, que são aferidos pela equipe de avaliadores do Fundo Monetário Internacional (FMI) / Banco Mundial no âmbito do Programa de Avaliação do Setor Financeiro do Brasil (FSAP).

Em consonância com esse conceito, as demonstrações financeiras são celeiro de informações, que analistas, investidores, clientes, governo e acionistas utilizam para as mais diversas finalidades. Tal prática leva os administradores a uma busca cada vez mais inteligente para apresentar resultados e/ou informações financeiras com a transparência necessária e atendendo aos preceitos da ética, fidedignidade e boas práticas, não obstante a planejamentos e estratégias que maximizem os seus indicadores, sejam eles para a obtenção de lucro, redução de impostos, robustez da capacidade financeira ou liquidez. Nessa linha, observam-se estudos, tanto no âmbito nacional como no internacional, que apontam as escolhas contábeis (FAN *et al.*, 2010, MCVAY, 2006) e o gerenciamento de resultado (BEAVER, 2003; CARDOSO, 2005) como propulsores de práticas para a busca de tais objetivos. No presente estudo o foco recai nas escolhas contábeis, avaliando especificamente o formato do registro contábil dos custos de comercialização do mercado de seguros.

Como exemplo, é analisado o registro contábil do custo de aquisição - de uma instituição financeira ou de uma loja de departamento - considerando-o como um gasto, amparado num contrato que produzirá direitos e consequentes benefícios futuros, com prazo de vigência definido e cláusula de exclusividade. Nesse caso, o registro contábil encontra respaldo nas regras definidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) 4 – Ativo Intangível, registrando-se a capitalização dos gastos incorridos, bem como a sua respectiva amortização pelo tempo de vigência do contrato firmado. Já o registro contábil do custo de aquisição, considerando-o como uma despesa incorrida, deve ser confrontado com a respectiva receita gerada por um contrato de seguro, diferindo a respectiva despesa pelo prazo de vigência do contrato, na expectativa das receitas futuras que as absorverão. Desta forma, o registro contábil do mesmo exemplo anterior (contrato de exclusividade de vendas) encontrará respaldo nas regras definidas no CPC 11 – Contrato de Seguros, bem como o seu respectivo diferimento, pelo tempo de vigência do contrato firmado. Observa-se que a escolha contábil

para o registro em questão está amparada por pronunciamentos contábeis independentes, adotados pelo regulador, que produzem o mesmo efeito no resultado contábil, tendo apenas como diferença a posição que ocupa nas demonstrações financeiras, visto que a primeira afeta a rubrica Ativo Intangível no Ativo Não Circulante e a segunda Custo de Aquisição Diferido (CAD) que pode estar inserida no Ativo Circulante e no Ativo Não Circulante. Destaca-se que não foram encontradas ressalvas nos pareceres elaborados por auditores independentes que compõem as demonstrações financeiras utilizadas neste estudo, relativas a essas escolhas contábeis, ratificando a interpretação dada aos pronunciamentos contábeis (CPC), acima mencionados.

Partindo-se da interpretação citada anteriormente e seguindo o que determina o Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) - por meio da Resolução nº. 227, de 6 de dezembro de 2010, que versa sobre o Capital Mínimo Requerido (CMR) e a Resolução nº. 300/13, que trata do Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) - é possível identificar a solvência de uma seguradora por meio do resultado matemático apurado entre os volumes de PLA e do CMR, onde se espera que a solvência seja positiva (PLA – CMR > 0), caso contrário teremos a insuficiência. Para o cálculo do CMR, são seguidos parâmetros de regionalidade, faturamento, riscos de subscrição e crédito, resultando no volume de capital mínimo para uma seguradora operar, de acordo com o Art. 2º, inciso III da Resolução CNSP nº 227/10, em vigor desde janeiro/2011. A apuração do PLA é determinada partindo-se do Patrimônio Líquido (PL), excluindo-se rubricas contábeis, que não representam ativos com liquidez, estando entre esses ativos o "Ativo Intangível". Já o "Custo de Aquisição Diferido (CAD)", que não fazia parte desse cálculo e foi motivo de alteração na legislação comentada, deixa uma indicação de que o regulador, com o intuito de minimizar possível escolha contábil, resolve eliminar essa possibilidade ao incluir este ajuste legal. O controle do indicador de solvência é feito mensalmente, através de informações disponibilizadas no Formulário de Informações Periódicas (FIP) e encaminhados ao órgão regulador. De acordo com o determinado no artigo 66, da Resolução CNSP nº 321/15, nos casos em que haja insuficiência de capital, a seguradora deverá apresentar o plano de regularização de solvência.

Alguns estudos produzidos no Brasil e no exterior já exploraram questões associadas a escolhas contábeis e gerenciamento de resultados. Lorencini e Da Costa (2012) avaliaram que após a Lei 11.638/07 e posterior alteração pela Medida Provisória 449/08 (convertida na Lei 11.941/09), algumas escolhas contábeis foram permitidas no momento de transição. Uma delas consistiu no tratamento dos saldos remanescentes de ativo diferido. O trabalho avaliou quais características das companhias abertas estariam ligadas à escolha contábil. O resultado foi a identificação de duas características relacionadas: o nível de governança corporativa está associado à escolha pela baixa dos saldos remanescentes e o tamanho do saldo do ativo diferido está associado à escolha pela manutenção dos saldos.

McVay (2006) examinou a classificação de itens dentro da demonstração do resultado como uma ferramenta de gerenciamento de ganhos. Evidenciou o deslocamento de despesas básicas (custo de bens vendidos e despesas comerciais, gerais e administrativas) para itens especiais. O movimento não alterava o resultado final, porém influenciava no gerenciamento de ganhos para atender à previsão de analistas. Já Fan *et al.* (2010), desenvolveu um estudo a fim de aperfeiçoar o modelo de expectativas de ganhos fundamentais e para fornecer testes transversais adicionais de mudança de classificação. O estudo abordou ainda como identificar se e quando os gerentes usam a mudança de classificação para gerenciar os ganhos essenciais, concluindo com o modelo básico de expectativas de ganhos que não depende dos itens

especiais de competência, e mostrando que a ocorrência de mudança de classificação é mais provável no quarto trimestre do que nos trimestres intermediários.

Cardoso (2005) relacionou a regulação econômica com as escolhas de práticas contábeis, limitando-se a examinar os dados das Operadoras de Saúde Suplementar no período de 2001 a 2003, indicando que a prática de gerenciamento de resultado é utilizada para afetar indicadores de liquidez, endividamento e solvência, na busca de atingir parâmetros pré-estabelecidos em contratos de financiamento ou pela regulação de setores específicos. Cardoso (2005) também constatou que as práticas de gerenciamentos adotadas pelas operadoras de planos de saúde são simples, pois não há distinção pelo porte de cada uma delas, o que ajuda a evidenciar a situação econômico-financeira mínima exigida pela regulação, sugerindo estudo que investigue situações semelhantes no mercado de seguros.

Paulo (2007) fez uma análise teórica e empírica sobre os modelos operacionais de detecção de gerenciamento de resultados, apresentando diversas situações que caracterizam incentivos para manipulação das informações contábeis, entre elas a "Fiscalização ou monitoramento setorial das agências reguladoras". Contribuiu para a reflexão e a discussão sobre a qualidade das informações contábeis por meio da compreensão dos fatores institucionais que influenciam o processo de mensuração e evidenciação dos números contábeis, bem como a tomada de decisão dos agentes econômicos. A análise evidenciou que existem diferenças entre os países em relação aos sistemas contábeis, desempenho econômico, características institucionais e o ambiente social, legal e político, fatores que influenciam o processo de mensuração e evidenciação das informações contábeis.

Rodrigues e Martins (2010) avaliaram o gerenciamento da informação contábil por meio das provisões técnicas constituídas por sociedades seguradoras como resposta à regulação econômica e tributária, levando em consideração que as escolhas contábeis discricionárias e a incerteza que cerca sua estimação fornece significativas oportunidades para o gerenciamento da informação contábil, visando a atingir dois propósitos: i) melhorar parâmetros de solvência; e ii) reduzir pagamentos de impostos. Este estudo foi uma ampliação das pesquisas realizadas por Gaver e Paterson (2004), que buscaram identificar o gerenciamento de resultado através das provisões de sinistros para atingir as metas de solvência, expandindo as evidências da pesquisa realizada por Petroni (1992) complementando o estudo desenvolvido por Beaver, Mcnichols e Nelson (2003) ao mostrar que as seguradoras não só gerenciam provisões de sinistros para atingir metas de lucros, como também gerenciam as provisões de sinistros para atingir metas de solvência.

Petroni (1992) investigou até que ponto a discricionariedade exercida pelos diretores das seguradoras sobre a informação contábil afeta o erro de estimação das provisões de sinistros. A subestimação desse passivo é uma função decrescente da posição financeira da seguradora, sendo que investigações dessa natureza constituem uma área frutífera de pesquisa em razão das reais perdas com sinistros não liquidados e reportados posteriormente pelas seguradoras.

Considerando os trabalhos apresentados, onde os mesmos mostram que gestores adotam práticas discricionárias para atingir determinados objetivos, sejam eles: melhores resultados, menor pagamentos de impostos, melhora nos indicadores de desempenho ou de solvência, tal comportamento também pode ser esperado no cenário de seguradoras. Com isso, partindo da mudança regulatória, este estudo avalia o comportamento do mercado segurador na busca pela identificação de possível escolha contábil no registro contábil dos Custos de Aquisição Diferido, amparando de forma empírica a decisão do regulador pela

mitigação deste risco e consequente mudança legal. Portanto, nesse estudo é apresentada a seguinte hipótese:

H1: Quanto menor o indicador de solvência de uma seguradora, maior a probabilidade de fazer a escolha contábil pelo registro de Custo de Aquisição Diferido.

3. METODOLOGIA

3.1 POPULAÇÃO E AMOSTRA

Para delimitação desse estudo, foram consideradas todas as 173 seguradoras do mercado, representando 100% do mercado segurador brasileiro, independentemente de terem capital aberto ou fechado. O universo da pesquisa foi formado por informações relativas as seguradoras do mercado brasileiro, no período de 2013 a 2015, totalizando 524 observações compiladas nos Sistemas de Estatísticas da SUSEP (SES). O resumo da amostra pode ser observado na Tabela 1:

Tabela 1 – Composição do Universo da Pesquisa

Ano	Quantidade de Seguradoras				
2013	176				
2014	175				
2015	173				
Total	524				

Fonte: Elaborado pelos autores.

Adicionalmente, foram incluídas as informações do Capital Mínimo Requerido (CMR) disponíveis nas demonstrações financeiras publicadas pelo conjunto das seguradoras em jornais de grande circulação e no site da própria SUSEP. A pesquisa também teve como insumo as informações do Patrimônio Líquido (PL) das empresas do mercado segurador e a identificação dos ajustes para a obtenção do Patrimônio Líquido Ajustado (PLA). A partir daí, foi elaborada a comparação das informações obtidas sobre o Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) e o Capital Mínimo (CMR), ajustando-se o Custo de Aquisição Diferido (CAD) — Outras Vigências, permitindo a identificação do efeito na solvência e de possível escolha contábil para a adequação da suficiência de capital. A amostragem possui uma limitação imposta pela indisponibilidade de informações relativas à "Custo de Aquisição Diferido (CAD) — Outras Vigências", informações reservada e não disponível nas demonstrações financeiras e obrigatórias somente a partir do ano de 2013.

3.2 MODELO E VARIÁVEIS

Para testar a hipótese de pesquisa que trata da relação entre solvência e a escolha contábil para registro do Custo de Aquisição Diferido (CAD) foi utilizado um modelo de regressão logística:

$$EC_{it} = \beta\theta + \beta 1RS_{it} + \beta 2CAD_{it} + \beta 3Lucro_{it} + \beta 4Ln_Ativo_{it} + \beta 5Auditoria_{it} + \varepsilon_{it}$$

Onde:

EC – **Escolha Contábil** – trata-se de uma variável binária dependente, cuja função é indicar se a empresa fez escolha contábil de classificar o custo de comercialização como custo de aquisição diferido. Caso a empresa tenha feito essa escolha a variável *EC*, assume o valor igual a 1, caso contrário (escolha por classificar como ativo intangível) assume o valor 0.

Portanto, para a empresa fazer parte da amostra dessa pesquisa ela precisaria ter passado por esse processo de escolha. Desta forma, havendo variação de Custo de Aquisição Diferido (CAD) e/ou Ativo Intangível de um exercício para o outro a empresa teria tido custo de comercialização no período e poderia ter feito a escolha quanto a sua classificação. Isso justifica a redução da amostra de 524 observações para 399 observações. Em outras palavras, 125 observações foram descartadas pelo fato da seguradora no período não ter constituído custo de comercialização.

RS – **Resultado da Solvência** – apurado pela divisão do PLA* pelo CMR, considerando o PLA*, resultado do PLA diminuído do CAD – Vigência do Risco Outros. Representa a capacidade financeira de uma seguradora poder operar no mercado segurador. Espera-se que o índice se apresente superior a 1, indicando que o PLA* é maior que o capital mínimo requerido.

Como variáveis de controle foram adicionadas ao modelo as seguintes variáveis:

CAD – Custo de Aquisição Diferido – valor do Custo de Aquisição Diferido – Outros, ponderado pelo ativo total, obtido através das bases do Sistema Estatístico da Susep (SES), do mercado segurador brasileiro, disponíveis no site da SUSEP. A magnitude do CAD pode ser um fator determinante dada a sua materialidade em relação ao tamanho da seguradora. A expectativa é que essa variável de controle possa indicar que o montante do CAD seja uma característica das empresas que fazem a escolha contábil.

Lucro – valores de lucros ponderados pelo valor do ativo total, obtidos através das demonstrações financeiras do mercado segurador brasileiro, disponíveis no site da SUSEP. A expectativa é que esta variável de controle permita relacionar o desempenho como incentivo das empresas fazerem a escolha contábil.

LN_ativo – **Logaritmo Natural do Ativo** – Captura do montante registrado do Ativo nas demonstrações financeiras do mercado segurador brasileiro, variável transformada em logaritmo, disponíveis no site da SUSEP. Expectativa de controlar o tamanho das empresas e possível relação com o ajuste na solvência.

Auditoria – Qualidade da Auditoria – trata-se de uma variável binária, cuja função é identificar se as empresas da amostra foram auditadas por firma de auditoria considerada *big four*. Caso a empresa tenha sido auditada por uma *big-four*, então a variável assume o valor igual a 1, caso contrário a variável assume valor igual a zero.

Em consonância com a hipótese de pesquisa é esperado que o coeficiente β1 seja estatisticamente significativo e negativo, indicando que quanto maior for o nível de solvência menor seja o incentivo para as empresas fazerem a escolha contábil do registro dos Custos de Comercialização como Custo de Aquisição Diferidos, porque desta forma evitariam a indicação de insuficiência e consequente necessidade de aporte de capital adicional. A regressão foi controlada para efeito fixo de ano e rodada com erros robustos.

4. ANÁLISE DOS RESULTADOS

O número de observações que compõe o universo da pesquisa é apresentado na Tabela 1, onde são identificadas 524 observações, representando a totalidade do mercado segurador brasileiro com 173 empresas ativas ao final de 2015, cujas características envolvem a comercialização de produtos de seguros, previdência privada e capitalização, não importando se operam com capital aberto ou fechado. Na Tabela 2, são apresentadas 399 observações que compõem a amostra desta pesquisa, identificando-se as empresas que apresentaram variação

de Custo de Aquisição Diferido (CAD) positiva e superior a do Ativo Intangível, caracterizando a escolha contábil estudada.

Ao analisar a variável binária dependente EC – Escolha Contábil observa-se que das 399 observações 70,4% das empresas fizeram escolha contábil por classificar o custo de comercialização como Custo de Aquisição Diferido (CAD), as demais optaram por classificar como ativo intangível. A variável RS – Resultado de Solvência apresenta um resultado positivo na média, ou seja, na média as empresas apresentam bons indicadores de solvência. Na média as empresas são lucrativas e auditadas, em sua maioria (83,2%) por empresas *Big-4*.

Tabela 2 – Estatística descritiva dos indicadores

Variável	N	Média	Desvio Padrão	Mínimo	Máximo
EC	399	0,704	0,457	0,000	1,000
RS	399	2,436	2,565	-1,215	22,290
CAD	399	0,005	0,031	0	0,412
Lucro	399	0,020	0,060	-0,304	0,280
LN_ativo	399	20,347	1,942	15,129	25,827
Auditoria	399	0,832	0,374	0,000	1,000

Fonte: Elaborado pelos autores.

Na Tabela 3 são apresentados os resultados da análise univariada. De acordo com a matriz de correlação, existe uma associação estatisticamente significativa e negativa entre as variáveis EC e RS, ou seja, sem qualquer tipo de controle para outras características a relação que sugere existir é que quanto maior o índice de solvência menor a probabilidade de a seguradora escolher a classificação como custo de aquisição diferido. Nessa análise preliminar também foram identificadas relações com as variáveis LN_ativo e Audioria. Portanto, as maiores empresas e aquelas auditadas por firmas Big-4 apresentam maior probabilidade de realizarem a escolha contábil por classificação como custo de aquisição adquirido.

Tabela 3 – Matriz de Correlação

	EC	RS	CAD	Lucro	LN_ativo	Auditoria
EC	1,000					
RS	-0,1846*	1,000				
CAD	-0,0075	-0,0728	1,000			
Lucro	-0,073	0,1514*	-0,0162	1,000		
LN_ativo	0,1230*	-0,009	0,0334	0,2209*	1,000	
Auditoria	0,2231*	-0,066	0,0080	0,1098*	0,4615*	1,000

Nota: * Significativo a pelo menos nível 5%.

Fonte: Elaborado pelos autores.

Na Tabela 4, apresenta-se os resultados da análise multivariada por meio da regressão logística. Foram adicionadas no modelo variáveis *dummies* para cada ano, com o intuito de controlar para o efeito fixo de tempo. O resultado da regressão indica uma associação estatisticamente significativa e negativa entre a variável relação de solvência e escolha contábil. Em outras palavras, quanto maior a relação de solvência da empresa menor a probabilidade da seguradora escolher a classificação do custo de comercialização como custo de aquisição diferido. Tal resultado, está em acordo com a hipótese apresentada nessa pesquisa. Adicionalmente, também foi encontrada uma relação estatisticamente significativa e positiva entre a escolha contábil e a qualidade da firma de auditoria. Tal resultado confirma a associação previamente identificada na análise univaridada de que quanto melhor a qualidade da firma de auditoria maior a probabilidade de a empresa escolher a classificação como custo

de aquisição diferido. Em relação as demais variáveis não foram encontradas evidências de relação com a escolha contábil estudada neste trabalho.

Tabela 4 – Regressão Logística

EC	Coef.	Erro Padrão	Z	P>[z]
RS	-0,188**	0,077	-2,450	0,014
Lag_RS	0,057	0,071	0,800	0,423
CAD	0,000	0,000	0,000	0,998
Lucro	-3,123	2,004	-1,560	0,119
LN_ativo	0,055	0,072	0,760	0,447
Auditoria	1,153***	0,329	3,510	0,000
Constante	-0,485	1,361	-0,360	0,721
Efeito fixo ano	SIM			
Nº observações	399			
Pseudo R2	0,0731			

Nota: ** significativo ao nível 5%, *** significativo ao nível de 10%.

Fonte: Elaborado pelos autores.

5. CONCLUSÃO

A convergência com as práticas contábeis internacionais trouxe resultados importantes como a Lei 11.638/07 em conjunto com a adoção dos pronunciamentos contábeis, pelos órgãos reguladores brasileiros, permitindo minimizar *gaps* e credenciar empresas brasileiras a captar recursos e cada vez mais se inserir no mercado de capitais internacional. Além disso, o trabalho contínuo dos órgãos reguladores, no monitoramento e acompanhamento do mercado, permitiu atualizações e ajustamentos que tornam o mercado cada vez mais controlado, solvente, apresentando demonstrações financeiras transparentes, em conformidade com as melhores práticas.

O trabalho encontra evidências que sugerem que o regulador adotou uma medida corretiva, permitindo que o registro do Custo de Aquisição Diferido (CAD) e/ou Ativo Intangível na apuração da solvência do mercado segurador brasileiro, tenha os mesmos efeitos. A inclusão da dedução do Custo de Aquisição Diferido (CAD) não diretamente relacionado à Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG) e acréscimo do menor valor entre 15% do Capital Mínimo Requerido (CMR), e 50% dos Ativos Intangíveis referentes a contratos de ponto de venda, artigo 64, item I, alíneas "m" e "o", dos ajustes contábeis para apuração do cálculo do Patrimônio Líquido Ajustado (PLA), tornou inócuo o possível efeito na escolha contábil entre o Ativo Intangível o Custo de Aquisição Diferido (CAD).

Com isso, este estudo empírico-analítico permitiu o embasamento e ratificação da decisão do órgão regulador sobre as mudanças realizadas na metodologia de apuração do Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) e Capital Mínimo Requerido (CMR), saindo do campo da presunção, aproximando ainda mais o mercado e suas práticas dos estudos acadêmicos.

O estudo sofreu uma limitação e consequente redução na base de amostragem, pela disponibilidade obrigatória das informações a partir de 2013, porém o resultado esperado foi alcançado, demonstrando que quanto maior for o Resultado de Solvência (RS), menor será a probabilidade de as seguradoras fazerem escolhas contábeis na classificação do Custo de Aquisição Diferido (CAD). Como sugestão para pesquisas futuras, indica-se a ampliação do período de estudo, incluindo o exercício de 2016, o que permitiria a ratificação com um maior

número de amostras.

REFERÊNCIAS

ANS. Disponível em < http://ans.gov.br/aans/quem-somos/historico>. Acesso em 09 set. 2019.

BEAVER, W.; MCNICHOLS, M.; NELSON, K. Management of the loss reserve accrual and the distribution of earnings in the property-casualty insurance industry. **Journal of Accounting and Economics**, v. 35, n. 3, p. 347-376, 2003.

CARDOSO, R.. Regulação econômica e escolhas de práticas contábeis: evidências no mercado de saúde suplementar brasileiro. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo e Paulo, 2005.

FAN, Y. BARUA, A.; CREADY, W.; THOMAS, W.; Managing earnings using classification shifting: Evidence from quarterly special items. **The Accounting Review**, v. 85, n. 4, p. 1303-1323, 2010.

GAVER, J.; PATERSON, J. Do insurers manipulate loss reserves to mask solvency problems?. **Journal of Accounting and Economics**, v. 37, n. 3, p. 393-416, 2004.

LORENCINI, F.; DA COSTA, F. Escolhas contábeis no Brasil: identificação das características das companhias que optaram pela manutenção versus baixa dos saldos do ativo diferido. **Revista de Contabilidade & Finanças**, v. 23, n. 58, 52, 2012.

MCVAY, S. Earnings management using classification shifting: An examination of core earnings and special items. **The Accounting Review,** v. 81, n. 3, p. 501-531, 2006.

PAULO, E. Manipulação das informações contábeis: uma análise teórica e empírica sobre os modelos operacionais de detecção de gerenciamento de resultados. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo, 2007.

PETRONI, K. Optimistic reporting in the property-casualty insurance industry. **Journal of Accounting and Economics**, v. 15, n. 4, p. 485-508, 1992.

RODRIGUES, A.; MARTINS, E. Gerenciamento da informação contábil através das provisões técnicas constituídas por sociedades seguradoras. *Revista Universo Contábil*. **Revista Universo Contábil**, v. 6, n. 1, p. 46-66, 2009.

SUSEP. Disponível em < historia-do-seguro>. Acesso em 09 set. 2019.

SUSEP. Disponível em http://www.susep.gov.br/menu/a-susep/apresentacao. Acesso em 09 set. 2019.